ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.121/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor total de R$ 265.630,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R$ 265.630,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito
Unidade	04 – Divisão de Urbanismo
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0021 – Infraestrutura urbana
Projeto:	Implementação da Pavimentação Urbana
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Vagner Renato D. Miranse.
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/09/2014
A 17/10/2014

Valor: R$ 265.630,00

Recurso: Pavimentação – Convênio Ministério das Cidades – Proposta 027577/2014

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 265.630,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais) na Fonte de Recurso vinculado PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PROPOSTA 027577/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2014.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vagner Renato Doleski Krause
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/09/2014
A 17/10/2014